**PROJETO DE LEI EM Nº 032/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$9.003.576,16 (NOVE MILHÕES, TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 987- Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$59.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438-TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

4.4.90.52.00 - F. 1003- Fonte 153 - Equipamento e Material Permanente..... R$183.476,10

02.12.02.10.302.0012.2444- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR(TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1050- Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.761.100,06

**Total .....R$9.003.576,16**

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes149(Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) e 153 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Total..... R$9.003.576,16**

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

**Ofício nº EM / 050 / 2019**

Em 31 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.003.576,16 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

**JUSTIFICATIVA**

Suplementação referente aos excessos de arrecadação apurados nas receitas de Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Fontes 149) e Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Fonte 153), no montante de R$8.761.100,06 e R$242.476,10, respectivamente (anexo os relatórios com as metodologias de cálculos).

Os recursos são para a aquisição de cadeiras odontológicas completas, conforme discrimina a Portaria GM nº 4061 de 28/12/2018, para as Equipes de Saúde Bucal - de suas respectivas Unidades Básicas de Saúde; aquisição de duas ambulâncias de simples remoção, conforme a Portaria GM nº 4140 de 21/12/2018, por indicação do Deputado Newton Cardoso Jr, proposta 19166.979000/1180-03 e para o pagamento da Fundação Geraldo Correa, pelos serviços prestados aos usuários do SUS de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal